



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 253, DE 24 DE MAIO DE 2018**

Aplica a penalidade de Advertência ao servidor público federal que especifica e dá outras providências.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela Comissão de Sindicância e o Julgamento proferido no âmbito do Processo de Sindicância nº 122391.003314/2017-41, instaurado através da Portaria nº 377/GR UFCA, movido em desfavor do servidor público federal Marcial Moreno Moreira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor do Magistério Superior,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 127 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência ao servidor público federal Marcial Moreno Moreira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3635750, por infração ao disposto no art. 129 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, devendo ser registrada no assento funcional do referido servidor a aplicação da penalidade ora descrita.

Parágrafo único. A inserção e o cancelamento de registro de penalidades nos assentamentos funcionais do servidor deve obedecer o disposto no art. 131 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**(ORIGINAL ASSINADO)**  
**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 24 de maio de 2018.